



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PORTARIA nº 111 - 01/02/2017

DISPÕE SOBRE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 2.323/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Secretário Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, Sr. Sérgio José Veloso como Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social e, em conjunto com o Sr. Silvério Macedo da Cunha, Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Arcos, autorizados a movimentar as contas bancárias de origem orçamentárias que tem como unidade o Fundo Municipal de Assistência Social.

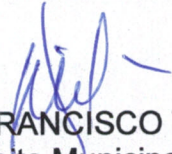
Art. 2º - A movimentação financeira a que se refere o art. 1º desta Portaria atende ao previsto na Lei Municipal 2.323/2010, podendo ambos efetuar:

- a) Aplicação e resgate de recursos disponíveis;
- b) Assinatura de cheques;
- c) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- d) Requisitar talonários de cheques;
- e) Autorizar débito em conta relativo a operações;
- f) Cancelar cheques;
- g) Baixar cheques;
- h) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- i) Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- j) Emitir comprovantes;
- k) Efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico;
- l) Encerrar contas de depósito

Parágrafo único – A assinatura de cheque definida na alínea “b” deste artigo se dará em conjunto entre o Secretário Municipal de Desenvolvimento e Integração Social e o Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Arcos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Arcos, 01 de fevereiro de 2017.


DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal